



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.793, de 20 de fevereiro de 2026

Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, e suas alterações,

considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e que estabelece que as conferências municipais devem ocorrer no período de fevereiro a junho de 2026;

considerando o contido no Ofício nº 13/2026/SMDH, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família e do CMDCA (Processo SEI nº 01.07.006329/2026-33),

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, a realizar-se no dia **17 de junho de 2026**, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, no Teatro A4 - Unioeste/Campus de Toledo, situado à Rua da Faculdade, Jardim Santa Maria, em Toledo, Paraná, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

Art. 2º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", compreendendo os seguintes eixos temáticos:

- I - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
- II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III - Promoção da convivência familiar e comunitária;
- IV - Prevenção e enfrentamento às violências;
- V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho; e
- VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 3º - O regimento interno da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo será elaborado pela respectiva Comissão Organizadora.

Art. 4º - Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de fevereiro de 2026

Edição nº 4650

Página 2 de 20

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA,
JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 103, de 20 de fevereiro de 2026

Altera a Portaria nº 40/2025, que designa Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 172/2026/SMED, de 19 de fevereiro de 2026, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.006183/2026-14),

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 40, de 6 de janeiro de 2025, que designa Coordenadores(as) de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

V - a contar de **23 de fevereiro de 2026**:

a) Coordenação de Língua Portuguesa: Maria do Carmo Cabreira, Matrícula nº 705701, 20 horas;

b) Coordenação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na SMED: Maria do Carmo Cabreira, Matrícula nº 705702, 20 horas; e

c) Coordenação da Educação Especial em Educação Infantil na SMED: Fatima de Jesus Mandotti Canova, Matrícula nº 937021, 40 horas;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o item 2 da alínea “a” e a alínea “b” do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 40, de 6 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS